



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

EDITAL CONSAD 01/2023 – SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

O Conselho de Administração da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo – CEAGESP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração em Reunião Extraordinária CONSAD nº 09/2023, de 19.06.23, torna pública a abertura do processo de seleção para escolha de membro(s) integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, previsto nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 38 a 39 do Decreto nº. 8945/2016 e nos artigos 20, inc. IV e 80 a 88 do Estatuto Social da CEAGESP [Estatuto-vigente-aguarda-Jucesp.pdf \(ceagesp.gov.br\)](#):

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

- 1.1 O Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD é órgão auxiliar do Conselho de Administração e a ele vinculado diretamente, auxiliando este no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, de conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. As competências do COAUD constam do art. 24 da Lei n. 13.303/2016 e do art. 80 do Estatuto Social da CEAGESP.
- 1.2 Serão oferecidas 02 vagas e formação de cadastro reserva para candidatos(as) interessados(as) em compor o COAUD da Ceagesp.
- 1.3 Os membros eleitos cumprirão mandato de 2 ou 3 (três) anos, permitida uma única reeleição, conforme art. 83 do Estatuto Social da CEAGESP e § 9º do art. 39 do Decreto nº. 8.945, de 27 de dezembro de 2016.
- 1.4 O local de reuniões é na CEAGESP (Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Vila Leopoldina, São Paulo –SP), podendo ocorrer reuniões de forma remota ou híbrida.
- 1.5 As reuniões são realizadas ao menos duas vezes por mês, conforme art. 85 do Estatuto Social da CEAGESP.
- 1.6 A remuneração dos membros do COAUD é fixada anualmente e aprovada em Assembleia Geral encontrando-se os valores atuais disponíveis no [link PLANILHA-PORTAL-CONSELHEIROS-06_2023.pdf \(ceagesp.gov.br\)](#)

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário (Anexo I deste Edital) e encaminhá-lo, no período de **7/08/2023 a 14/08/2023** para os e-mails sedep@ceagesp.gov.br e dearh@ceagesp.gov.br, indicando no campo “Assunto”, a informação “Processo Seletivo COAUD - 2023”, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 2.1.1 Currículo resumido indicando o seu conhecimento na área, em até 4 páginas, em letra padrão “Arial”, tamanho 12, e *link* para o *Currículo Lattes*, se for o caso, encaminhado em formato PDF e dentro do prazo de inscrição definido no item 2.1;



- 2.1.2** Documentos exigidos no item “B” do formulário constante no Anexo I deste Edital, encaminhados em formato PDF e dentro do prazo de inscrição definido no item 2.1.
- 2.2 Caso o(a) candidato(a) identifique algum erro de preenchimento do formulário ou deseje alterar dados, será necessária nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo indicado no item 2.1 deste Edital. Dados digitados ou selecionados incorretamente invalidarão a inscrição realizada. Serão invalidadas inscrições realizadas fora do prazo e quando identificada mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada a última encaminhada.
- 2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Os dados declarados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição é de responsabilidade integral do(a) mesmo(a). Os dados poderão ser conferidos a qualquer momento e constatada informação divergente ou falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) imediatamente do processo seletivo.
- 2.4 Ao encaminhar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) concorda expressamente com as regras deste Edital e das publicações complementares, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento do que lhe couber em todas as etapas do processo seletivo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1 Do processo de seleção

A seleção contará com as seguintes etapas:

- a) Análise de Elegibilidade (caráter eliminatório): consiste na verificação dos requisitos mínimos e da ausência de vedações para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário, estabelecidos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto nº. 8.945/2016;
- b) Análise Curricular: avaliação da formação acadêmica, experiência profissional e local de residência, com caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise de Perfil: consiste na realização de entrevista por competências, com o objetivo de avaliar a adequação do(a) candidato(a) ao perfil estabelecido para a vaga, conforme requisitos legais, matriz de competências e necessidades da CEAGESP, com caráter eliminatório.

3.1.1 Análise da Elegibilidade (eliminatória): análise e verificação dos requisitos mínimos e ausência de vedações para ser membro do COAUD

Os formulários de inscrição e respectivos documentos serão recebidos pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos – DEARH, através dos e-mails indicados no item 2.1, autuados em processo de trânsito restrito e encaminhados para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que analisará o preenchimento dos requisitos mínimos constantes no item 3.1.1.1 deste Edital e a ausência de vedações dos inscritos para serem membros do COAUD (item 3.1.1.2), emitindo opinião ao Conselho de Administração, conforme atribuição definida no inciso II do Art. 91 do Estatuto Social da CEAGESP.



A aferição dos requisitos legais previstos nesta etapa será realizada pelas declarações realizadas pelo candidato no formulário de inscrição do processo seletivo.

Os (as) candidatos(as) que não se enquadrarem nas condições de elegibilidade, na opinião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração serão eliminados e os demais participarão da etapa subsequente prevista no item 3.1.2 deste Edital.

3.1.1.1 Dos requisitos mínimos para ser membro do COAUD:

- I - ter conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária;
- II - ser cidadão de reputação ilibada;
- III - ter notório conhecimento compatível com as atribuições do COAUD;
- IV - ter formação acadêmica compatível com as atribuições do COAUD, comprovando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- V - ser residente no Brasil;
- VI - comprovar uma das experiências abaixo:
 - a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da CEAGESP;
 - b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou
 - c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

3.1.1.2 Das vedações para ser membro do COAUD:

Fica vedada a participação de candidato(a) que:

- I – seja ou tenha sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o COAUD:
 - a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da CEAGESP;
 - b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CEAGESP.
- II – seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I deste item;
- III - receba qualquer outro tipo de remuneração da CEAGESP, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria;
- IV – seja ou tenha sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Federal Direta ou servidor em autarquia ou fundação que tenha atuação nos negócios da CEAGESP, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria;

Parágrafo único – A maioria dos membros do COAUD deverá observar as demais vedações contidas nos incisos I a XI do *caput* do art. 29 do Decreto nº. 8.945, de 27 de dezembro de 2016, não podendo ser:

- I - representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;



- II - Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal;
- III - titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;
- IV - dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- V - parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV deste parágrafo;
- VI - pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- VII - pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VIII - pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IX - pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
- X - pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e
- XI - pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nesta etapa terão seus respectivos nomes publicados em ordem alfabética no site da CEAGESP. (www.ceagesp.gov.br), cabendo recurso na forma estabelecida no item 5 deste Edital.

3.1.2 Análise curricular quanto à formação acadêmica, experiência profissional e local de residência (classificatória e eliminatória)

Etapa de caráter classificatório e eliminatório destinada à análise dos currículos e da documentação enviada pelos candidatos habilitados, ao final da etapa prevista no item 3.1.1 deste Edital. Serão considerados as informações constantes no Formulário de Inscrição e os documentos anexados no momento da inscrição.

Os critérios para avaliação da documentação e classificação dos candidatos serão os seguintes:

3.1.2.1 Formação Acadêmica: serão somadas as pontuações obtidas em cada um dos itens do quadro abaixo. A pontuação máxima deste quesito será de 40 (quarenta) pontos:

Gradação	Pontos
Gradação em Ciências Contábeis	15
Gradação em Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria	10
Gradação em Ciências Atuariais, Engenharia, Estatística, Matemática e Comércio Internacional	7
Pontuação Máxima	20



O(a) candidato(a) que obtiver pontuação menor que 07 (sete) neste quesito, estará automaticamente desclassificado (a).

A graduação será comprovada através de diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Pós-Graduação	Pontos
Doutorado na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria.	15
Doutorado na área de Ciências Atuariais, Engenharia, Estatística, Matemática e Comércio Internacional	12
Mestrado na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria.	10
Mestrado na área de Ciências Atuariais, Engenharia, Estatística, Matemática e Comércio Internacional	8
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas, Controladoria e Ciências Atuariais.	7
Especialização na área Ciências Atuariais, Engenharia, Estatística, Matemática e Comércio Internacional	5
Pontuação Máxima	20

O Mestrado e o Doutorado serão comprovados por diploma de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

A Especialização *lato sensu* será comprovada por certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), reconhecido pelo Ministério da Educação.

No caso de apresentação de diploma internacional, este deverá vir acompanhado do reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, regularmente credenciada no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

3.1.2.2 Experiência Profissional: serão somadas as pontuações obtidas em cada um dos itens do quadro abaixo, sendo considerado o tempo de experiência em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação no mesmo período e na mesma área de atuação, sendo, neste caso, considerada a experiência que melhor aproveite ao(à) candidato(a).

Experiência Profissional	Pontos
Como membro de Comitê de Auditoria Estatutário	3 pontos por ano
Como Contador	2 pontos por ano
Como Auditor	1 ponto por ano



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Pontuação Máxima	50
-------------------------	-----------

O(A) candidato(a) que obtiver pontuação menor que 20 (vinte) neste quesito, estará automaticamente desclassificado(a).

3.1.2.3 Local de Residência: o(a) candidato(a) poderá atingir, no máximo, 10 (dez pontos) pontos neste quesito:

Local de Residência	Pontos
São Paulo e Grande São Paulo	10
Outras cidades do Estado	5
Outros Estados	0
Pontuação Máxima	10

O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovante de endereço, conforme item 5 do Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) que obtiver pontuação menor que 5 (cinco) nesse quesito, estará automaticamente desclassificado (a).

Os(as) candidatos(as) com pontuação inferior a 32 pontos na etapa 3.1.2 (observada as pontuações mínimas exigidas, respectivamente, nos itens 3.1.2.1, 3.1.2.2 e 3.1.2.3) serão eliminados; demais comporão o “banco de aprovados”.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nesta etapa terão seus respectivos nomes publicados em ordem alfabética no site da CEAGESP. (www.ceagesp.gov.br), com a respectiva pontuação e classificação, cabendo recurso na forma estabelecida no item 5 deste Edital.

3.1.3 Análise de Perfil: consiste na realização de entrevista por competências, com o objetivo de avaliar a adequação do candidato ao perfil estabelecido para a vaga, conforme requisitos legais, matriz de competências e necessidades da CEAGESP, com caráter eliminatório.

3.1.3.1 Participação da etapa de análise de perfil, inicialmente, os 4(quatro) melhores classificados na etapa anterior (3.1.2); os demais classificados permanecerão compondo o “banco de aprovados”.

3.1.3.2 A entrevista será agendada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CEAGESP, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

3.1.3.3 O(A) candidato(a) deverá confirmar o seu interesse e presença, respondendo o e-mail recebido com as orientações e informações enviadas pelo Comitê, relativas à data, horário, local, forma de realização (presencial ou online, outras instruções);

3.1.3.4 Os temas que comporão a entrevista e a respectiva pontuação serão definidos por uma Comissão composta por representantes das áreas jurídica, governança e recursos humanos da CEAGESP, presidida por membro do Conselho de Administração, indicado pelo seu Presidente;

3.1.3.5 A entrevista será conduzida por, pelo menos 2 (dois) membros do Conselho de Administração da CEAGESP, definidos pelo seu Presidente;



- 3.1.3.6 Os 2 (dois) melhores classificados na entrevista integrarão o Comitê de Auditoria Estatutário da CEAGESP, retornando os não eliminados nesta etapa, a compor o banco de aprovados, conservando a classificação que obtiveram na etapa 3.2.
- 3.1.3.7 Não haverá segunda chamada para entrevista, qualquer que seja o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para a sua ausência na entrevista convocada;
- 3.1.3.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação imediata do processo seletivo.

4. RESULTADO FINAL

- 4.1 Após as etapas previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será divulgada a lista final no Portal da CEAGESP, contendo a relação nominal dos(as) 2 (dois/duas) aprovados(as), que serão eleitos(as) pelo Conselho de Administração da CEAGESP e investidos(as) no cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, mediante assinatura do termo de posse, na data da respectiva eleição.
- 4.2 Os demais classificados na etapa 3.2 permanecerão no banco de aprovados, na ordem de classificação obtida, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final, após eventuais recursos. A convocação de(as) integrantes do banco de aprovados para a etapa prevista no item 3.3 será realizada a medida que surgirem novas vagas para o COUD, dentro do prazo de vigência do processo seletivo.
- 4.3 A prorrogação do prazo de 2 (dois) anos poderá ocorrer de forma automática por igual período, exceto se houver manifestação expressa do CONSAD pela não prorrogação, decisão que deverá ser publicada no portal da CEAGESP.
- 4.4 A participação dos candidatos em todas as etapas do processo não garante o compromisso de que seja selecionado para o cargo de membro do COAUD e não gera expectativa de direito por parte dos(as) candidatos (as).
- 4.5 Dúvidas resultantes de eventuais omissões do presente Edital serão dirimidas pelo Conselho de Administração da CEAGESP.

5. RECURSOS

Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir das respectivas publicações no Portal da CEAGESP dos resultados das etapas previstas nos itens 3.1, 3.2 e 4 deste Edital.

O recurso deverá ser enviado, exclusivamente via e-mail, para os endereços eletrônicos: sedep@ceagesp.gov.br dearh@ceagesp.gov.br, com a seguinte identificação: "Recurso Processo Seletivo COAUD".

Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração da CEAGESP, que terá o prazo definido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, para proferir decisão.



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – COAUD
EDITAL CONSAD 01/2023**

A. DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. RG nº
4. Sexo: () Masculino () Feminino	
5. Endereço Residencial *:	
Cidade	UF
*anexar comprovante de residência	
6. Está empregado ou possui algum tipo de vínculo atual com empresa/instituição:	
() Sim () Não	
Se, respondeu “sim”, informar: Nome da empresa/instituição:	
Setor de atuação da empresa/instituição*:	
*Exemplos: financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	
7. Cargo:	
8. Telefone celular:	9. Telefone fixo:
10. E-mail profissional:	
11. E-mail pessoal:	

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 12, 13, 14 e 15)

12. Tem formação acadêmica compatível com as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutária – COAUD, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? () Sim () Não
13. Formação acadêmica (graduação)? *
Curso:



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Instituição:

Data de Conclusão:

*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade, Contabilidade Societária ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

14. Formação acadêmica complementar: (Mestrado/ Doutorado /Especialização):

Curso:

Instituição:

Data de Conclusão:

Curso:

Instituição:

Data de Conclusão:

Curso:

Instituição:

Data de Conclusão:

15. Experiência profissional: indicar, a(as) experiência(s) profissional(is) que você possui relacionadas a uma das alíneas ("a", "b" ou "c") do inciso VI do item 3.1.1.1 do Edital CONSAD 01/2023, informando:

Cargo:

Área de atuação:

Empresa/ Instituição:

Atividade Desenvolvidas:

Cargo:

Área de atuação:

Empresa/ Instituição:

Atividade Desenvolvidas:

Cargo:

Área de atuação:

Empresa/ Instituição:

Atividade Desenvolvidas:

16. Cumpre todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do item 3.1.1.1 do Edital do Edital CONSAD 01/2023:

() Sim () Não



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

17. Possui alguma(s) das vedações para ser membro do COAUD contidas nos incisos I a IV do caput do item 3.1.1.2 do Edital CONSAD 01/2023?

Sim Não

Se sim, indique o(s) inciso(s):

18. Possui alguma(s) das vedações previstas nos incisos I a XI do Parágrafo único do item 3.1.1.2 do Edital CONSAD 01/2023?

Sim Não

Se sim, indique o(s) inciso(s):

20. Tem conhecimento das disposições relativas ao Comitê de Auditoria Estatutário previstas na Lei Federal nº. 13.303/2016, Decreto nº. 8.945/2016, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 11.048/2022 e no Estatuto Social da CEAGESP?

Sim Não

Este formulário deve ser preenchido, assinado e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e os comprovantes anexos são exatos e sem rasuras de quaisquer espécies.

Estou ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Anexo II – CRONOGRAMA do Processo Seletivo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD (EDITAL CONSAD 01/2023)

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital de Chamamento no Portal da CEAGESP	DEARH/CODCO	04/08/2023
Abertura das Inscrições	DEARH	07 a 14/08/2023
Envio dos cadastros/ documentos ao Comitê de Elegibilidade	DEARH	Até 15/08/2023
Análise de Elegibilidade (eliminatória)	Comitê de Elegibilidade	15 a 21/08/2023
Publicação	DEARH/CODCO	22/08/2023
Prazo de recebimento de recursos	DEARH/SEDEP	23 a 25/08/2023
Análise dos Recursos	Comitê de Elegibilidade/CONSAD	28 a 30/08/2023
Publicação dos Resultados dos Recursos	DEARH/CODCO	31/08/2023
Análise Curricular (eliminatória e classificatória)	Comitê de Elegibilidade	31/08 a 08/09/2023
Publicação	DEARH/CODCO	11/09/2023
Prazo de recebimento de recursos	DEARH/SEDEP	12 a 14/09/2023



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Análise dos Recursos	Comitê de Elegibilidade/CONSAD	15 a 19/09/2023
Publicação dos Resultados dos Recursos	DEARH/CODCO	20/09/2023
Análise de Perfil (caráter eliminatório)	Comitê de Elegibilidade/CONSAD	21 a 27/09/2023
Publicação do Resultado Final	DEARH/CODCO	28/09/2023
Prazo de Recurso	Comitê de Elegibilidade	29 a 03/10/2023
Análise dos Recursos	Presidente do Conselho de Administração	04 A 05/10/2023
Divulgação Resultado Final	DEARH/CODCO	06/10/2023